LEI MUNICIPAL N.º 407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG),

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
553	02.09.02.08.244.0050.2134.	3.3.90.30	1.29.01	5.000,00
554	02.09.02.08.244.0050.2134.	3.3.90.36	1.29.01	1.000,00
503	02.09.02.08.243.0051.2136	3.3.90.30	1.29.02	4.900,00
504	02.09.02.08.243.0051.2136	3.3.90.36	1.29.02	2.000,00
505	02.09.02.08.243.0051.2136	3.3.90.39	1.29.02	2.000,00
492	02.09.02.08.122.0003.2111	3.3.90.36	1.29.03	2.000,00
550	02.09.02.08.244.0049.2122	3.3.90.30	1.29.04	4.000,00
557	02.09.02.08.244.0052.2137	3.3.90.32	1.56.01	6.000,00
742	02.09.02.08.122.0003.1059	4.4.90.52	1.29.05	8.000,00
42	02.01.01.04.122.0003.2012	3.1.90.04	1.00.00	1.100,00
84	02.02.01.04.122.0003.2022	3.1.90.11	1.00.00	1.000,00
92	02.03.01.04.122.0003.2024	3.1.90.11	1.00.00	2.500,00
98	02.03.01.04.122.0003.2025	3.1.90.11	1.00.00	1.000,00
297	02.05.01.27.122.0019.2066	3.1.90.11	1.00.00	4.000,00
314	02.05.01.27.812.0019.2067	3.1.90.04	1.00.00	2.000,00
367	02.06.01.20.606.0005.2074	3.1.90.04	1.00.00	2.000,00
356	02.06.01.20.601.0005.2073	3.1.90.04	1.00.00	10.000,00
375	02.07.01.04.122.0006.2075	3.1.90.11	1.00.00	3.500,00
421	02.08.01.04.122.0003.2081	3.1.90.04	1.00.00	1.000,00
654	02.11.02.10.301.0007.2098	3.1.90.04	1.02.00	1.500,00
694	02.11.02.10.304.0030.2105	3.1.90.04	1.02.00	4.000,00
482	02.09.01.08.122.0026.2109	3.1.90.11	1.00.00	1.000,00
514	02.09.02.08.244.0026.2117	3.1.90.11	1.00.00	2.000,00
541	02.09.02.08.244.0046.2114	3.3.90.30	1.29.03	2.000,00

TOTAL	73.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
266	02.04.02.12.361.0016.2058	3.3.90.30	1.19.00	50.000,00
280	02.04.02.12.365.0012.2061	3.3.90.30	1.19.00	3.100,00
271	02.04.02.12.365.0012.1052	4.4.90.51	1.19.00	5.000,00
283	02.04.02.12.365.0012.2062	3.3.90.30	1.19.00	2.000,00
284	02.04.02.12.365.0012.2062	3.3.90.36	1.19.00	1.500,00
236	02.04.02.12.361.0013.1014	4.4.90.52	1.19.00	3.400,00
246	02.04.02.12.361.0013.2054	3.3.90.30	1.19.00	8.500,00
TOTAL				**73.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 18 de Dezembro de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal